

**ADENDA AO CONTRATO****AQUISIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DA NMS|FCM (REF. AJUSTE DIRECTO N.º 011/NMS-UNL/2023)**

Entre:

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA – NOVA MEDICAL SCHOOL | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**, Pessoa Coletiva n.º 501 559 094, com sede no Campo Mártires da Pátria, n.º 130, 1169-056 Lisboa, aqui representada pela sua Diretora, a Professora Doutora [REDACTED] adiante designada por Primeira Outorgante;

E

**IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.**, Pessoa Colectiva n.º 502 117 281, com sede na Rua Arquitecto Dias Coelho, 52/54, 2660-394 São Julião do Tojal, aqui representada por [REDACTED] portados do Cartão de Cidadão [REDACTED] com domicílio profissional na Rua da Caragem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, na qualidade de procurador da IBERLIM, adiante designada por Segunda Outorgante.

Considerando:

- A) Que, na sequência da abertura do procedimento de Ajuste Directo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 27.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), foi celebrado a 31 de Julho de 2023 com a empresa **IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.** (NIF 502 117 281), o Contrato de Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para as Instalações da NMS|FCM, cujo preço contratual é de **214.320,00 Euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- B) Que o Contrato vigorará até ao dia 30 de Junho de 2024, ou até que se mostre esgotado o preço contratual;
- C) Que o novo Concurso Público Internacional com vista à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para as Instalações da NMS|FCM ainda se encontra em fase de elaboração, adiada em virtude do progressivo incremento dos preços praticados para a referida tipologia de serviços decorrente das sucessivas variações da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), o que dificultou a definição do preço base do

procedimento, deverá o Contrato ser prorrogado e os serviços abrangidos aumentados de modo a assegurar a sua continuidade durante os meses de Julho até, mais tardar, Outubro de 2024. e, desta forma, garantir o regular funcionamento da NMS|FCM durante o hiato temporal entre o término do Contrato e a conclusão do procedimento de Concurso Público Internacional a ser lançado em breve, não podendo ser ultrapassada a data de 31 de Outubro de 2024;

D) Que resulta evidente que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do art. 370.º *ex vi* n.º 1 do art. 454.º do CCP, relativos à noção de trabalhos complementares que resultem de circunstâncias não previstas no Contrato, não podendo por essa razão ser adquiridos a terceiras empresas;

E) Que os trabalhos complementares ascendem à quantia global de **76.017,32 Euros**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, assim, assegurados e respeitados os limites enunciados no n.º 4 do art. 370.º do CCP, bem como os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo preceito legal, e a qual será paga de acordo com os preços unitários do Contrato por cada tipologia de serviços;

F) Que foi proposta, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 370.º *ex vi* n.º 1 do art. 454.º do CCP, a adjudicação de trabalhos complementares à empresa **IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.**, pelo preço de **76.017,32 Euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

É livremente e dentro dos princípios da boa-fé ajustado a presente Adenda ao Contrato que mútua e reciprocamente as Partes se obrigam nos termos e condições dos pontos seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Modificação do Contrato)**

1. Pela presente Adenda ao Contrato, as Partes acordam em proceder à modificação do Contrato nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 4 do art. 370.º *ex vi* n.º 1 do art. 454.º do CCP, consubstanciada na realização de trabalhos complementares ao Contrato de Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para as Instalações da NMS|FCM, celebrado a 31 de Julho de 2023, até à conclusão do novo procedimento de Concurso Público Internacional com

vista à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para as Instalações da NMS|FCM, não podendo ultrapassar a data de data de 31 de Outubro de 2024.

2. Os trabalhos complementares mencionados no número anterior correspondem ao preço global de **76.017,32 Euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual será pago de acordo com os preços unitários constantes da tabela que se apresenta:

ARTIGOS	SERVIÇOS A FORNECER	QUANTIDADE (MESES)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO
ITEM 1	Serviços de Higiene e Limpeza	4	19.004,33 €

3. Os trabalhos complementares objecto da presente Adenda compreendem todos serviços a prestar nas mesmas condições de tempo, modo e lugar previstos no referido Contrato.

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Vigência)**

1. A Presente Adenda ao Contrato deverá produzir os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, e uma vez cumprida a obrigação de publicação do Contrato no Portal Base dos Contratos Públicos, e vigorará até à conclusão do novo procedimento de Concurso Público Internacional com vista à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para as Instalações da NMS|FCM.

2. O Contrato a celebrar não poderá ultrapassar a data de 31 de Outubro de 2024.

3. Em tudo o mais mantêm-se em vigor as restantes cláusulas do Contrato de Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para as Instalações da NMS|FCM, celebrado a 31 de Julho de 2023.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das Partes Outorgantes.

Ao 28 dia do mês de Junho de 2024

**Primeira Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Professora Doutora \_\_\_\_\_)

**Segunda Outorgante**

\_\_\_\_\_

(Dr. \_\_\_\_\_)